Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL AGEAD Nº 60, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022. (*)

CADASTRO DE PROFESSORES ESPECIALISTAS PARA A PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS INSTRUCIONAIS - UFMS DIGITAL

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Diretora em Exercício da Agência de Educação Digital e a Distância, com base nas diretrizes da RESOLUÇÃO CD Nº 169, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, torna pública a abertura de inscrição para o **Cadastro de Professores Especialistas para a produção de material didático instrucional para os Cursos de Graduação a distância da Agência de Educação Digital e a Distância - AGEAD/UFMS, no âmbito do programa UFMS Digital.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como objetivo o **CADASTRO** de PROFESSORES ESPECIALISTAS (BANCO DE TALENTOS) para a produção de material didático instrucional para os Cursos de Graduação a distância da AGEAD/UFMS, no âmbito do programa UFMS Digital.

1.2. Os PROFESSORES ESPECIALISTAS selecionados por meio deste Edital estarão **aptos** a serem convocados, em momento oportuno, para a produção de materiais didáticos instrucionais para as disciplinas dos Cursos de Graduação a distância da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead.

1.2.1. A lista de disciplinas que estão disponíveis para a produção de material didático constam do **Anexo I** do presente Edital.

1.2.2. O ementário e bibliografias referentes às disciplinas constantes no **Anexo I** do presente Edital estão disponíveis nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) em **https://agead.ufms.br/ufms-digital** , acessando o menu lateral **Informações sobre os Cursos**.

1.2.2. O cadastro de PROFESSORES ESPECIALISTAS por meio deste Edital **não garante a convocação** para a produção de materiais didáticos instrucionais e, dessa forma, a Agead reserva-se o direito de realizar a convocação conforme as demandas de ofertas de disciplinas e a análise de currículos considerando referenciais internacionais de qualidade da Educação a Distância (EaD).

1.3. Os materiais didáticos instrucionais serão produzidos com o suporte institucional da Agead e disponibilizados à UFMS como Recurso Educacional Aberto por meio da Licença Creative Commons CC BY 4.0.

1.4. Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.agead@ufms.br.

2. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
De 10/10/2022 a 24/10/2022	Período de cadastro pelo SigProj (**sigproj.ufms.br**)
31/10/2022	Publicação da relação dos candidatos cadastrados

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/10/2022
Nº 7898
Pg. 052

Até 07/11/2022 (**previsão**)	Publicação da convocação

3. REQUISITOS

3.1. São requisitos para o cadastro no Banco de Talentos:

i) ser servidor efetivo da UFMS da carreira de **Professor do Magistério Superior**;

ii) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

iii) ter disponibilidade para desenvolver as demandas da função e participar, obrigatoriamente, de reuniões síncronas agendadas pela Agead para apresentação e condução das atividades inerentes à função de PROFESSOR ESPECIALISTA;

iv) possuir habilidade no uso de computadores e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (ferramentas da suíte Google Workspace, dentre outras);

v) ter experiência, no âmbito da UFMS, na oferta da(s) disciplina(s) selecionada(s) (serão consideradas disciplinas com ementários similares ou equivalentes); e

vi) ter realizado os cursos de "Formação em EaD" e "Formação em TICs" oferecidos pela Agead em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) pelo Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP-UFMS.

3.2. Os candidatos que tenham sido desligados de outras bolsas da Agead por não atenderem aos critérios da função ou por estarem em pendências com a instituição, não poderão compor o Banco de Talentos de que trata este Edital.

4. CADASTRO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1. O cadastro deverá ser realizado exclusivamente pela Internet, por meio do SigProj (**sigproj.ufms.br**), no período estipulado no cronograma deste Edital.

4.2. No ato de inscrição o candidato deverá indicar as disciplinas que possui interesse em produzir o material didático**.**

4.3. As informações prestadas no ato do cadastro serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4. Não serão aceitos pedidos de alteração no cadastro.

4.5. A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato do cadastro.

4.6. O cadastro implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Não será considerado o cadastro que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo de que trata este Edital no site **https://agead.ufms.br/** e/ou Boletim Oficial da UFMS (**https://boletimoficial.ufms.br/**).

4.9. Os dados solicitados serão utilizados exclusivamente pela Agead para fins de análise de currículo e, em caso de convocação para a produção de material didático instrucional, elaboração de Termo de Concessão de Bolsas.

4.10. A Agead observa as diretrizes da legislação aplicável a matérias relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (LGPD). Assim, todos os dados pessoais coletados: (i) são confidenciais; (ii) não serão

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/10/2022
Nº 7898
Pg 053

compartilhados com terceiros fora da nossa instituição; (iii) serão tratados de acordo com os critérios internacionais de segurança da informação; e (iv) serão retidos pelo tempo necessário para atingir a finalidade para a qual foram coletados.

4.11. Quaisquer dúvidas sobre a forma de tratamento dos dados pessoais poderão ser dirigidas para o e-mail: **agead@ufms.br.**

5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ESPECIALISTA

5.1. São atribuições do PROFESSOR ESPECIALISTA (se convocado):

a) Elaboração do Plano de Ensino;

b) Elaboração da Matriz de Desenho Didático;

c) Elaboração do cronograma de atividades do estudante;

d) Produção/organização/curadoria/criação de um material didático da disciplinas de acordo com as diretrizes elaboradas pela Equipe da SEPED/AGEAD, onde **deverá**:

i) Organizar o conteúdo programático em um módulo para cada 17 (dezessete) horas de carga horária;

ii) Quando necessário, elaborar o material didático em formato de texto dialógico e interativo (com sugestões de materiais externos), seguindo rigorosamente a proposta da ementa, as normas técnicas e a norma culta da língua portuguesa;

ii) Gravar um vídeo de apresentação da disciplina (3 minutos);

iii) Gravar um **podcast** (mínimo de 20 minutos) para a disciplina;

iv) Selecionar um texto referência principal por unidade de conteúdo em cada módulo (pode ser um artigo científico com licença aberta ou um capítulo de livro que esteja disponível no acervo digital da UFMS);

v) Selecionar duas videoaulas (dos repositórios indicados pela Agead) por unidade de conteúdo em cada módulo. Não encontrando videoaulas específicas e/ou adequadas nos repositórios indicados pela Agead, **gravar** uma videoaula (entre 10 e 15 minutos) por unidade de conteúdo em cada módulo; e

vii) Organizar uma curadoria de recursos e conteúdos em diferentes mídias (vídeos, **podcasts**, textos, infográficos ou outros materiais interativos) para serem disponibilizados como material de apoio aos estudantes.

e) Elaboração de atividades que viabilize o cômputo da frequência dos estudantes (atividades de **checkout** de presença), sendo uma atividade por módulo, com suas respectivas rubricas de avaliação;

f) Elaboração de uma proposta de fórum de discussão por módulo, com suas respectivas rubricas de avaliação;

g) Elaboração de um banco de 20 (vinte) questões de múltipla escolha por módulo de conteúdo;

h) Colaboração no planejamento de atividades avaliativas que poderão envolver, de forma transversal, diferentes disciplinas do respectivo curso;

i) Participação na formação de tutores, apresentando todo material organizado para a disciplina;

j) Participação em reuniões com as Equipes Multidisciplinares da Agead; e

k) Apoio ao desenvolvimento do trabalho dos tutores durante toda a primeira oferta da disciplina.

10/10/2022
Nº 7898
FOLHA

5.2. Todas as entregas elencadas no item 5.1 deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

6. BOLSA

6.1. Para os PROFESSORES ESPECIALISTAS, **se convocados** para a produção de materiais didáticos instrucionais, haverá o pagamento de uma cota (mensal) de bolsa no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) para cada 17 (dezessete) horas de conteúdo produzido, de acordo com a carga horária da disciplina, com recursos provenientes do Contrato UFMS-FAPEC nº 194/2022, sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo e sem a atribuição de encargo docente.

6.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas pelo Contrato UFMS-FAPEC nº 194/2022.

6.3. A bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

6.4. A concessão e execução de pagamento das bolsas é de responsabilidade da Agead em parceria com a FAPEC.

6.5. O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

a) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital; ou

b) por necessidade de readequação financeira do contrato.

7. CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato que tenha quaisquer pendências administrativas na UFMS não poderá ser convocados no âmbito deste Edital.

7.2. O candidato cadastrado neste Edital poderá ser convocado para atuar em **até uma disciplina por semestre**, dentre as suas escolhas no ato do cadastro, conforme a demanda de oferta de disciplinas dos cursos e a disponibilidade de bolsas.

7.3. Os candidatos convocados pelo **EDITAL AGEAD Nº 49, DE 09 DE AGOSTO DE 2022** não poderão submeter nova proposta de produção de material para disciplinas alocadas em mesmo período letivo de oferta.

7.4 O PROFESSOR ESPECIALISTA convocado para a produção de material didático instrucional de uma determinada disciplina será relacionado como professor responsável pela disciplina na Lista de Oferta sem atribuição de encargo docente.

7.5. A previsão para o início das atividades é **Dezembro/2022** com reunião de alinhamento inicial prevista para o final de **Novembro/2022**.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/10/2022
Nº 7898
Pg 055

irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Agência de Educação Digital e a Distância (Agead) pelo e-mail **selecao.agead@ufms.br**.

9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital de cadastro tem validade de 2 (dois) anos.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor da Agead.

Daiani Damm Tonetto Riedner,

Diretora em Exercício – AGEAD.

ANEXO I - LISTA DE DISCIPLINAS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
(EDITAL AGEAD Nº 60, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022)

CURSO	DISCIPLINA	CH	SEMESTRE DE OFERTA
CDD	GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR	68h	2023.2
CDD	PROJETO INTEGRADOR I	51h	2024.1
CDD	INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DE DADOS	68h	2024.1
CDD	MINERAÇÃO DE DADOS	85h	2024.1
CDD	PROJETO INTEGRADOR II	51h	2024.2
CDD	APLICAÇÕES EM APRENDIZADO DE MÁQUINA	85h	2024.2
CDD	REDES NEURAIS	85h	2024.2
CDD	VISUALIZAÇÃO COMPUTACIONAL	85h	2024.2
CDD	PROJETO INTEGRADOR III	51h	2025.1
CDD	APRENDIZADO PROFUNDO	85h	2025.1
CDD	COMPUTAÇÃO ESCALÁVEL	68h	2025.1
CDD/TIN	FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO	34h	2023.2
CDD/TIN	GESTÃO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS	34h	2023.2
TIN	INFRAESTRUTURA PARA SISTEMAS DE SOFTWARE	85h	2024.1
TIN	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS	68h	2024.1
TIN	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	68h	2024.1
TIN	TÉCNICAS AVANÇADAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	68h	2024.1
TIN	PROJETO INTEGRADOR I	68h	2024.2
TIN	DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	68h	2024.2
TIN	LABORATÓRIO DE BANCO DE DADOS	68h	2024.2
TIN	PROJETO INTEGRADOR II	68h	2025.1
TIN	PROJETO INTEGRADOR III	68h	2025.1
TPG	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	68h	2023.1
TPG	PROJETO INTEGRADOR I	68h	2023.1
TPG	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES	68h	2023.2
TPG	PROJETO INTEGRADOR II	68h	2023.2
TPG	PRÁTICAS DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS II	68h	2024.1

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/10/2022
Nº 7898
Pg 056

TPG	PROJETO INTEGRADOR III	34h	2024.1

LEGENDA:
TPG - Curso de Nível Superior em Tecnologia em Processos Gerenciais
CDD - Curso de Nível Superior em Tecnologia de Ciência dos Dados
TIN - Curso de Nível Superior em Tecnologia da Informação

(*) Republicado por constar incorreções no original, publicado no Boletim Oficial UFMS nº 7897, de 07 de outubro de 2022, pg. 148.

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/10/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3603580** e o código CRC **118B35C6**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7218
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000667/2022-63 SEI nº 3603580

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/10/2022
Nº 7898
pg 357